



Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 276/2026

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Senhor Esequiel Bestel Junior;

CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;

CONSIDERANDO os termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, combinado com a Regra de Transição do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e arts. 140 e 153 da Lei Municipal nº 013/2020 ;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria do professor, pela regra VOLUNTARIA POR IDADE, ao Senhor ATALIBA DE JESUS JORGE, inscrito no CPF sob nº de 621.xxx.xxx-28, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 720, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;

Art. 2º. Com base na legislação vigente, o servidor receberá os proventos, nos moldes do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinando com a regra do Art. 6º da E.C nº 103/2019 e infraconstitucionais, que correspondem a **R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte um reais);**

Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Identifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de setembro de 2026.


Esequiel Bestel Junior
Prefeito Municipal

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 3612, Pag. nº 150
no dia 09 de 09 de 2016